



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.592 /

## “REABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, na lei orçamentária em vigor, conforme autorização contida no artigo 58 da Lei nº. 9.396, de 18 de setembro de 2020, crédito extraordinário no valor de R\$ 10.153,00 (dez mil e cento e cinquenta e três reais), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a seguinte classificação:

02.19....08.122.0802.2975.3.3.90.48.00 .... Outros Auxílios Financeiros PF 10.153,00 F.156

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito adicional será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.19....08.243.0803.2724.3.3.50.43.00 1319 Subvenções Sociais 10.153,00 F.156

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 657, de 17/03/2021.